



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Corregedoria do Serviço Público**  
Rua Pinto de Figueiredo, n.º 168, Centro  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000  
Telefone.: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57

**PORTARIA N.º 31/2019**

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 759/2017 e pela Portaria n.º 755/2018, que delega competências.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Wander Moraes dos Santos**, Corregedor, matrícula n.º 1.582/2, **Leandro de Abreu Lima**, matrícula n.º 3258/1, **George Felipe M. da S. Azevedo**, matrícula n.º 2.228/4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos narrados no procedimento Administrativo n.º 9.061/18, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 06 de agosto de 2019.

---

**Wander Moraes dos Santos**  
CORREGEDOR